LEI Nº 858/2004

Altera o Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei nº 817/2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e EU sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei nº 817/2003, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° -

§ 1º- O montante total expresso em R\$ fixado neste artigo, poderá ser atualizado pela Taxa Referencial, ou Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, ou outro índice que a substituir.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2004.

ANTONIO CALDEIRA DE MOURA Prefeito Municipal

Av. Tucunduva, 833 – 85930-000 - Nova Santa Rosa - PR - Fone/Fax: (045) 253-1144 Cnpj: 77.116.663/0001-09 http://www.novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa.pr.gov.br e-mail: novasantarosa.pr.gov.br e-mailto: novasantarosa.pr.gov.br e-mailto: <a href="mailto:novasantarosa.p

Prefeitura Municipal